PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 609/2025

Altera o art. 1º da Portaria nº 575/2025 de 1º de julho de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **R E S O L V E**:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 575/2025 de 1º de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Fica estabelecido, em conformidade com o disposto no art. 2º da Resolução nº 002/2025, de 14 de janeiro de 2025, o limite máximo de 08 (oito) diárias mensais para os vereadores, referente ao mês de julho de 2025."

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 22 de julho de 2025.

Alisson Rosa
Presidente do Legislativo

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 22/06/2025
Assinatura

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo